



MARINHA DO BRASIL

TRIBUNAL MARÍTIMO

10/010

PORTARIA Nº 25/TM, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Suspensão de prazos processuais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.180, de 05 de fevereiro de 1954, resolve:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no período de 1º a 15 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO  
Vice-Almirante (RM1)

Presidente

LORENA FRAGA COSTA MOULIN  
Capitão-Tenente (T)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

PEM  
TM-03  
TM-10  
TM-13  
TM-12  
TM-11  
TM-033  
TM-037  
Arquivo

61229.001551/2020-62

